

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023
MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS CANTINAS DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE
ITAPEMA-SC.

A Prefeitura Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Esportes, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2023 – MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DAS CANTINAS DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE ITAPEMA-SC, que tem por objeto selecionar Associações ou Entidades sem fins lucrativos, para a exploração econômica das cantinas dos ginásios municipais esportivos da cidade de Itapema/SC, relacionados na sequência deste, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade com base na Lei de nº4.398 de 12 de abril de 2023, resolve homologar o resultado do presente edital em favor do seguinte escrito:

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO com as seguintes cotas:

- 1- CANTINA DO GINÁSIO MUNICIPAL VITOR JOSÉ DE CARVALHO.

Itapema, 31 de julho de 2023.


FABRICIO LAZZARI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal



Proposta de Manutenção e Comercialização de Cantina do Ginásio Municipal

Itapema, 10 de julho de 2023.

À Secretaria Municipal de Esportes,

Ref: Chamada Pública nº 004/2023

PERMISSÃO DE USO DAS CANTINAS DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE ITAPEMA-SC

Pela presente INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, com sede no município de Itapema/SC, na rua 900b2, nº 256, Bairro Sertãozinho, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.988.017/0001-58, ofertamos manutenção e comercialização DAS CANTINAS DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE ITAPEMA-SC para objeto constante do Edital de Chamada Pública, a saber:

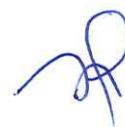
- GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES VITOR JOSÉ DE CARVALHO, NO BAIRRO CASA BRANCA;



Alexandre Zanolla

ALEXANDRE ZANOLLA
PRESIDENTE

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO



ANEXO I

**CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DAS CANTINAS DOS
GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE
ITAPEMA E INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO
ESPORTIVO.**

O MUNICÍPIO DE ITAPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 82.572.207/0001-03, com sede nesta cidade, na Avenida Nereu Ramos, nº134, Centro, doravante denominado simplesmente município, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Fabrício Lazzari de Oliveira, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 33.988.017/001-58, com sede neste município, localizado a Rua 900B2, nº256, bairro Sertãozinho, município de Itapema/SC, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente, ALEXANDRE ZANOLLA, firmam este Contrato de Concessão Administrativo de Uso, de acordo com EDITAL DE CHAMAMENTO DE PERMISSÃO DE USO DAS CANTINAS DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS ESPORTIVOS DA CIDADE DE ITAPEMA, homologado em 31 de julho de 2023, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO outorga o PERMISSIONÁRIO, a título gratuito, permissão de uso de uma área com sede neste município, localizada na Rua 802, nº1855, bairro Casa Branca, no Ginásio Municipal de Esportes Vitor José de Carvalho, da cantina.

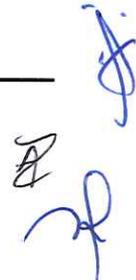
CLÁUSULA SEGUNDA: O PERMISSIONÁRIO utilizará a áreas descrita na cláusula primeira deste contrato para atividades de comercialização de lanches e bebidas, ficando proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos e ao que se refere à Lei Estadual nº 16.035/2013. Fica proibida ainda a venda de cigarros em geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso das áreas estipuladas dar-se-á de forma compartilhada com a Secretaria Municipal de Esportes de Itapema, com as seguintes obrigações e responsabilidades:

- 6.2. Os horários extraordinários dos espaços públicos esportivos onde serão realizados EVENTOS ESPORTIVOS, serão comunicados pela Secretaria Municipal de Esportes com no mínimo 15 dias de antecedência, de acordo com o calendário esportivo do município.
- 6.3. Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos e ao que se refere à Lei Estadual nº 16.035/2013. Fica proibida ainda a venda de cigarros em geral.
- 6.4. Os equipamentos necessários ao funcionamento dos dois espaços destinados a cantina, serão de responsabilidade e propriedade do PERMISSIONÁRIO.
- 6.5. Todos os alimentos e bebidas a serem comercializados no estabelecimento deverão observar todas as normas de saúde e acondicionamento dos mesmos, inclusive os equipamentos ali instalados pelo PERMISSIONÁRIO deverão estar enquadrados nas normas de Vigilância Sanitária.
- 6.6. A limpeza dos locais destinados as cantinas serão de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.
- 6.7. A limpeza e manutenção dos banheiros e quadra poliesportiva dos ginásios serão de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO.
- 6.8. Serão de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO todas as despesas para o funcionamento e manutenção do estabelecimento, incluindo o pagamento de indenizações decorrentes de qualquer tipo de incidente que vier a ocorrer nas dependências do estabelecimento, objeto da permissão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas relativas à energia elétrica e abastecimento de água, serão de responsabilidade do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O PERMISSIONÁRIO deverá manter o estabelecimento em funcionamento de segunda a sexta-feira no horário compreendido das 14h às 0h, aos sábados das 08h às 22h e domingos e feriados conforme demanda e cronograma de eventos. Em dias de jogos, deverá permanecer em funcionamento no mínimo até 01 (uma) hora após o término dos jogos.



PARÁGRAFO QUARTO: O PERMISSIONÁRIO deverá fornecer equipamentos de segurança individual para todos os funcionários, isentando integralmente o Município do pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO: Em caso de desistência do PERMISSIONÁRIO, ficará o Município livre de quaisquer indenizações e pagamentos de qualquer espécie relativos à permissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: O PERMISSIONÁRIO não poderá ceder ou emprestar o imóvel para terceiros, para promoverem atividades da mesma natureza, sendo vedado dar as áreas, outro destino que não seja aquele especificado na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O PERMISSIONÁRIO e o MUNICÍPIO obrigam-se a utilizar a área exclusivamente para os fins previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas com terceiros pelo PERMISSIONÁRIO, ainda que vinculados ou decorrentes do uso das áreas objeto desta permissão, bem como não se responsabilizará por quaisquer danos ou indenizações decorrentes de atos do PERMISSIONÁRIO ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratados, salvo eventos que sejam promovidos pelo MUNICÍPIO, nesses casos as responsabilidades serão inteiramente imputadas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao MUNICÍPIO o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento, devendo o PERMISSIONÁRIO facilitar o acesso a todas as instalações e dependências das áreas, sendo estas visitas agendadas com antecedência e ocorrerá em horário comercial.

CLÁUSULA OITAVA: Todas as benfeitorias já existentes nas áreas até a data da assinatura deste, incluindo suas estruturas, serão indenizadas o PERMISSIONÁRIO, por ocasião do rompimento ou encerramento desse instrumento, salvo as lançadas no decorrer.

CLÁUSULA NONA: A permissão de uso de que trata o presente contrato, vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse público.

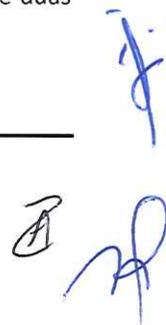
CLÁUSULA DÉCIMA: A permissão de uso ora outorgada, não elide as obrigações de caráter tributário a que a CONCESSIONÁRIA poderá estar sujeita pelo uso e ocupação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ficarà revogada a permissão de uso, entre outras hipóteses previstas no contrato, no caso:

- I. Se o PERMISSIONÁRIO deixar de cumprir com a finalidade específica do uso proposto;
- II. Se houver renúncia à permissão;
- III. Se ocorrer comprovado abuso econômico nos preços praticados pelo PERMISSIONÁRIO;
- IV. A permissão de uso de que trata o presente contrato possui natureza personalíssima, sendo vedada sua transmissão a terceiros;
- V. No caso de renúncia pelo permissionário, deverá ser realizado novo Edital para chamamento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes contratantes elegem o foro desta Comarca de Itapema para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este Contrato de Permissão de Uso, na presença de duas testemunhas.



Itapema/SC, 31 de julho de 2023.



NILZA NILDA SIMAS
PREFEITA MUNICIPAL



FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



ALEXANDRE ZANOLLA
PRESIDENTE
INSITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

18 MAR 2022

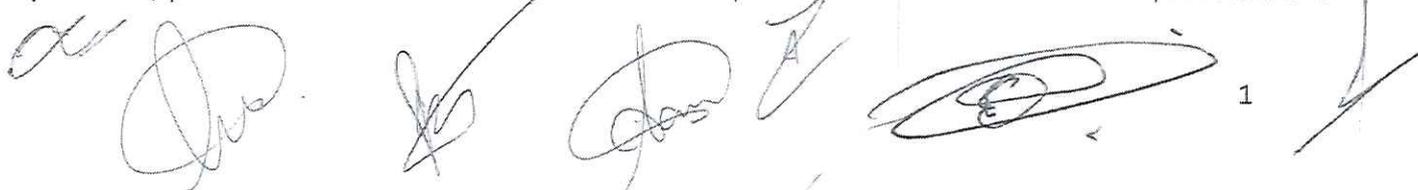


**ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO DAGO
MANDATO 2022/2025.**



Victoria Ushuaia Passos Eseebog
Registradora Substituta

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14/02/2022) na Rua 900B2, nº 256 – Sertãozinho, Itapema - SC, às 19h00 horas, realizou-se assembleia geral de eleição do segundo mandato 2022/2025. Presidida pelo senhor Alexandre Zanolla – presidente em exercício e devidamente acompanhado pelo advogado o senhor Joel Eyroff, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SC 28.222 com escritório na Rua 406E, nº319 bairro Morretes, Itapema/SC CEP 88.220-00, verificado os preceitos legais de instalação da assembleia em (art.31,§2º), deu início a presente assembleia geral em segunda chamada as 19h15min - com a seguinte pauta: **ELEIÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL** - Apresentada a única chapa inscrita, foram aclamados eleitos os associados em dia com suas contribuições associativas, conforme abaixo: **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: ALEXANDRE ZANOLLA**, Brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Identidade sob nº 3.798.664-3, CPF sob nº 004.523.859-62, residente e domiciliado na Rua 295, 10 apto 501, bairro Meia Praia, CEP: 88220-000-Itapema/SC. **VICE-PRESIDENTE: ERITON AMARAL MARTINS**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no RG nº 3879079 e CPF 004.878.869-41, residente e domiciliado Rua 442, nº1465 – Morretes, Itapema/SC CEP 88220-000. **SECRETÁRIO: RODRIGO JUNIOR SANAGIOTTO**, Brasileiro, união estável, assessor parlamentar, portador da Identidade sob nº 3.818.428, CPF sob nº 037.924.239-79, residente e domiciliado na Rua 880, nº 314, Bairro Casa Branca - CEP: 88220-000 , Itapema/SC; **TESOUREIRO: VALNECI SEBASTIÃO BERNARDES JUNIOR**, Brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Identidade sob nº 1.806.584, CPF sob nº 604.706.749-20, residente e domiciliado na Rua Avenida Nereu Ramos, 1695 apto 203A, bairro Centro, CEP:88220-000-Itapema/SC.; **SUPLENTE DA DIRETORIA: NIVALDO QUINTINO DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, portador da Identidade sob nº 2.683.964, CPF sob nº 853.774.499-91, residente e domiciliado na Rua Athanasio Batista, nº249, Bairro Sertão do Trombudo, CEP: 88.220-000 - Itapema/SC. **CONSELHO FISCAL: SANDRINA SALDANHA DOS SANTOS**, Brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade sob nº 7412141, CPF sob nº 074.818.199-71, residente e domiciliada na Rua 632, nº253, Bairro Tabuleiro dos Oliveiras, CEP: 88.220-000, Itapema/SC. **JOÃO DOS SANTOS**, Brasileiro, casado, pedreiro, portador da Identidade sob nº 3687661, CPF sob nº 027.318.799-63, residente e





domiciliado na Rua 810A, nº 210, Bairro Alto São Bento, CEP: 88220-000, Itapema/SC. **LEVI EDISON LOURENÇO**, Brasileiro, solteira, autônomo, portador da Identidade sob nº 5322305, CPF sob nº 102.146.679-44, residente e domiciliado na Rua 900A nº 27, bairro Alto São Bento, CEP: 88220-000-Itapema/SC. **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: ALTAIR DA SILVA AMORA**, Brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da Identidade sob nº 2824723, CPF sob nº 022.801.549-94, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 3110, bairro Meia Praia, CEP: 88220-000-Itapema/SC. Por fim, o senhor presidente observada a unanimidade dos presentes pela reeleição da diretoria agradeceu a presença de todos para mandato de 14 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2025, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, sendo a ata lavrada por mim, Rodrigo Junior Sanagiotto, secretário, que assino com o presidente, restando à mesma devidamente aprovada conforme lista de presenças. Itapema/SC, 14 de Fevereiro de 2022.

TABELIONATO
ITAPEMA-SC

Alexandre Zanolla
ALEXANDRE ZANOLLA
Presidente

Rodrigo Sanagiotto
RODRIGO JUNIOR SANAGIOTTO
Secretário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPEMA - SC
RUA 226, nº 590 - Sala 02 - Bairro Meia Praia - ITAPEMA - SC - CEP 88220-000 - FONE/FAX: (47) 3358-4993
HIGINIO ANTÔNIO ULTRAMARI - TABELIÃO
E-mail: outramar@terra.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **ALEXANDRE ZANOLLA**, Itapema(SC) 03/03/2022. Em Test. da verdade.

Alina Hubner Cardoso
ALINE HÜBNER CARDOSO - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
GKG82701-4AY7
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$ 3,11 Total: R\$ 7,00

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



18 MAR 2022
OFÍCIO DE RP
ITAPEMA-SC
Victoria Ushuaia Passos Escobar
Registradora Substituta

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Tatiana Passos - Registradora Titular
Rua 115-A, N.150, Salas 5 e 6, eq. com a rua 119 - Centro - Itapema/SC - CEP: 88220-000

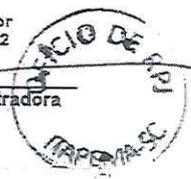
Certidão de 5ª Averbação em Pessoas Jurídicas - Qualidade: Integral

Protocolo:3242 Data: 03/03/2022 Livro: A-24 - Folha: 174F
Averbação: Av. 5 Data: 18/03/2022 Livro: A-15 - Folha: 57f
Reg. de Origem: 1293 Data: 29/04/2019 Livro: A-10 - Folha: 1F
Natureza: ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DAGO ESPORTES CLUBE - DEC

Emolumentos: Averbação e cancelamento PJ a/ valor: R\$ 130,00, Arquivamento Livro A: R\$ 22,22, Selo de 1 Ato: R\$ 3,11 (GK142602-SUNT) Total R\$ 125,33.
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>
Dou fe, sexta-feira, 18 de março de 2022

Victoria Ushuaia Passos Escobar
Victoria Ushuaia Passos Escobar-Registradora Substituta



LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA
MANDATO 2022/2025



NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
Mirabel Quintino dos Santos	853.774.499-91	[Signature]
[Signature]	027.378.399-63	[Signature]
A Hair da Silveira	02280154994	[Signature]
Eliete Amaral Martins	004 878869-41	[Signature]
Valneci Sebastião Benward	In 604.706.749-20	[Signature]
[Signature]	037 924239 29	[Signature]
Sandrina S. Santos	02481819971	[Signature]
Aluanda Zaneller	3.798.664-3	Zaneller
Joel Eyloff	042.305.313-00	[Signature]
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO
EM BRANCO	EM BRANCO	EM BRANCO



Victoria Ushuaia Passos Escobar
Registradora Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.988.017/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAGO ESPORTE CLUBE	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R 900 B2	NÚMERO 256	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.220-000	BAIRRO/DISTRITO SERTAOZINHO	MUNICÍPIO ITAPEMA	UF SC
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 9917-7167
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2022 às 10:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
CNPJ: 33.988.017/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:03 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **A917.2881.957C.8B91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO**

CNPJ/CPF: **33.988.017/0001-58**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **230140200109614**

Data de emissão: **20/07/2023 17:19:08**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **16/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0506281

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 340015	NOME DO CONTRIBUINTE INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	CPF / CNPJ 33.988.017/0001-58
ENDEREÇO RUA 900 B 2	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
NÚMERO CEP 88220000	MUNICÍPIO - UF ITAPEMA - SC	BAIRRO SERTAOZINHO
	APTO / SALA 	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 05686885974	NOME DO REQUERENTE DIOGO RACHADEL	FINALIDADE REGULARIZAÇÃO
	OBSERVAÇÕES 	

Data de Emissão: 21/07/2023 Hora de Emissão: 09:07:19

Validade: 19/09/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, **NÃO CONSTAM** pendências em relação ao **OBJETO** acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.

ITAPEMA(SC), 21 de Julho de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7785370

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO
OU
CNPJ n. 33988017/0001-58

Certidão emitida em: 21/07/2023 às 13:44:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 20/07/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 20/07/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 21/07/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 21/07/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/07/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 20/07/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 20/07/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 20/07/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7785370
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1687180020





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

numero do pedido: 618060

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 618060
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

NOME: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

Raiz do CNPJ: 33.988.017

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : Rua 900 B2, Bairro Sertãozinho, N 256, Itapema/SC

Certidão emitida às 14:04 de 21/07/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.
- d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Numero do pedido: 617913
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 617913
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

Raiz do CNPJ: 33.988.017

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : Rua 900 B2, Bairro Sertãozinho, N 256 - Itapema/SC

Certidão emitida às 13:47 de 21/07/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 618040
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** contra:

NOME: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO

Raiz do CNPJ: 33.988.017

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAPEMA

Endereço da sede : Rua 900 B2, Bairro Sertãozinho, N 256, Itapema/SC

Certidão emitida às 14:02 de 21/07/2023.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito das turmas recursais, dos juizados especiais cíveis e dos juizados fazendários.
- b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.
- c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.988.017/0001-58
Razão Social: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLV ESPORTIVO
Endereço: RUA 900B2 NR 256 / SERTAOZINHO / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 2023071006550808384708

Informação obtida em 21/07/2023 14:52:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.988.017/0001-58

Certidão n°: 36341715/2023

Expedição: 21/07/2023, às 14:55:00

Validade: 17/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.988.017/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.118, DE 31 DE MAIO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO".

A Prefeita Municipal de Itapema, Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da LEI Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da LEI Municipal nº 2402/2006, o "INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de LEI revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta LEI;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova LEI;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente LEI no que couber.

Art. 5º Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 31 de maio de 2021.

NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/06/2021

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Itapema, 07 de julho de 2023.

Atestamos para os devidos fins, que a entidade sem fins lucrativos INSTITUTO DAGO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, inscrita no CNPJ 33.988.017/0001-58, estabelecida na rua 900B2, nº 256, bairro Sertãozinho, no município de ITAPEMA/SC, presta serviços para a Secretaria Municipal de Esportes, através do Chamamento Público nº015/2021 e Chamamento Público nº010/2022, através da execução de atividades ligadas ao Esporte.

Atestamos ainda, que os FORNECIMENTOS ESTÃO SENDO EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as suas obrigações assumidas.

Sem mais,



TAIANE CORREA KOEPPE DE PAIVA
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Esportes
Prefeitura Municipal de Itapema

Alexandre Zanolla
Presidente Instituto Dago

